

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

PROJETO DE LEI Nº: 08-OL

APROVADO EM SESSÃO:

EMENTA

"Cria o Programa Bairro Saudável"

- Art. 1º Fica criado o Programa Bairro Saudável no Município de Itaqui.
- Art. 2º O Programa Bairro Saudável tem por objetivo desenvolver projetos e ações efetivas para otimizar a limpeza urbana, com a participação de órgãos públicos municipais e da sociedade civil, bem como conscientizar a população dos Bairros da cidade sobre a importância dessa matéria no seu cotidiano.
- Art. 3º O Programa Bairro Saudável terá a participação das Secretarias serviços urbanos, obras e Meio Ambiente, organizações da sociedade civil da área do meio ambiente, de associações de moradores, instituições religiosas, Associações de Bairros e empresários comerciais.
- Art. 4º Para a consecução das finalidades do Programa Bairro Saudável, serão ministrados de forma gratuita pelo Município ou pelas entidades da sociedade civil, cursos, palestras e seminários sobre o sistema de coleta e reciclagem de lixo, ministrados por especialistas na matéria;
- § 1º Serão produzidos boletins com a finalidade de informar para a população sobre a importância de utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.
 - § 2º Serão desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito do Programa Bairro Saudável:
- I- Mutirões de coleta de materiais recicláveis na comunidade e seu encaminhamento ao órgão competente;
- II- Caminhadas ecológicas.
- III- Exposições de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo;
- IV- Oficinas de artesanato produzido a partir de materiais reciclados;
- V- Palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e da reciclagem de materiais nas escolas do sistema municipal da Educação e nas escolas do sistema de educação privado da cidade.
- VI- Manutenção e limpeza das pracinhas da cidade.
 - Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vereador Émerson de Morais Ramos Vereador PTB



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 08-OL

AUTOR: Ver. Émerson Ramos

JUSTIFICATIVA

O correto e eficiente do sistema de coleta e deposição do lixo produzido diariamente pela população e varrição das via publicas é vital para o normal funcionamento da nossa cidade e por isso estou propondo o projeto Bairro Saudavel visto que a limpeza publica é uma area que impacta diretamentenas condições de saúde e bem estar da nossa popilação. E fazendo durante a 16ª legislatura o mutirão deo bem senti necessidade de criar esse projeto onde todos somos responsaveis. Esses são os motivos que me levam a propor o presente projeto que submeto a análise e aprovação dos demais Nobre pares ,tendo certeza que dessa forma estaremos dotando nossa cidade de um eficaz e participativo fiscalização limpeza e reciclagem de materiais poupando recursos naturais diminuindo o descarte indevido de materiais nos aterros sanitários, pracinhas e ruas resultando em mais saúde e qualidade de vida para nossa população.

Vereador Émerson de Morais Ramos.

Itaqui, 13 de Outubro de 2016.